

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS)

PACTUAÇÃO PARA 2024



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

2023
Joinville



MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES



Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência e Inovação

Sustentabilidade e Governança



DIRETRIZ 1. Fortalecer a atenção primária à saúde como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado								
OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar a Estratégia de Saúde da Família, visando a manutenção do cuidado integral em saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	Orçamento
1	Efetivar em 100% o controle e a participação social nas Unidades Básicas de Saúde.	Proporção de unidades básicas de saúde com Conselho Local de saúde Ativo.	77	2020	Percentual	98	100	122 - Administração Geral
Ação nº 1- Realizar a capacitação dos conselheiros(as) municipais, locais e comunidade com foco no controle social.								
Ação nº 2- Promover reuniões com lideranças comunitários para implementação e manutenção do conselho local nas UBSF.								
Ação nº 3 - Promover reuniões para sensibilizar o segmento governo da participação efetiva nos Conselhos Locais de Saúde, com a participação intersetorial nas esferas municipal, estadual e federal.								
2	Aumentar para 65% ou mais a proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	43	2021	Percentual	62	65	301 - Atenção Básica
Ação nº 1 - Capacitar profissionais de saúde e gestores (protocolos, registros de prontuários e produção, fluxos de trabalho e atendimento de excelência).								
Ação nº 2 - Monitorar o processo de busca ativa.								
Ação nº 3 - Possibilitar acesso ao pré-natal em até no máximo a 12ª semana de gestação, conforme protocolo de pré Natal do município.								
Ação nº 4 - Controlar as contrarreferências dos testes positivos de gravidez realizados nas Unidades de Pronto Atendimento.								
3	Aumentar para 90% ou mais a cobertura de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	20	2021	Percentual	80	90	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais de saúde e gestores quanto aos protocolos, fluxos de trabalho e atendimento de excelência.								
Ação Nº 2 - Priorizar o agendamento das gestantes, incluindo a busca ativa das faltantes.								
Ação Nº 3 - Recompôr e redimensionar as equipes de saúde bucal em atuação na atenção primária.								

4	Aumentar para 50% a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	31	2020	Percentual	38	50	301 - Atenção Básica
---	---	--	----	------	------------	----	----	----------------------

Ação Nº 1 - Elaborar nova proposta para a recomposição e redimensionamento das equipes de saúde bucal em atuação na atenção primária.

Ação Nº 2 - Instituir a Política Municipal de Saúde Bucal.

5	Manter abaixo de 8% a proporção de gravidez na adolescência.	Proporção de partos em adolescentes (10 a 19 anos)	8	2019	Percentual	8	8	301 - Atenção Básica
---	--	--	---	------	------------	---	---	----------------------

Ação Nº 1 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola para educação sexual .

Ação Nº 2 - Realizar parcerias com as escolas e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para ações com adolescentes, buscando parcerias com instituições de ensino superior.

Ação Nº 3 - Implementar protocolo de prescrição e renovação de contraceptivos por enfermeiro.

Ação Nº 4 - Implementar plano de ação para estímulo ao uso de contracepção não hormonal por adolescentes.

6	Reduzir para 20% o absenteísmo na atenção primária.	Proporção de absenteísmo na atenção primária	22	2021	Percentual	20	20	301 - Atenção Básica
---	---	--	----	------	------------	----	----	----------------------

Ação Nº 1 - Manter o cadastro atualizado e confirmar consultas.

Ação Nº 2 - Promover ações de comunicação para a sensibilização em relação ao absenteísmo.

Ação Nº 3 - Envolver os conselhos locais de saúde para sensibilização dos usuários, em programas escolares.

Ação Nº 4 - Implantar mecanismos de confirmação de consulta pelo usuário, inclusive por meio de aplicativo para smartphone.

OBJETIVO Nº 1.2 - Consolidar a Rede de Atenção à Saúde às pessoas com doenças crônicas e emergentes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	

7	Reduzir 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura pelas 4 principais Doenças Crônicas não transmissíveis - DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT	312	2019	Taxa	293,7	287,8	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção à saúde através de melhoria da infraestrutura (Vila da Saúde).								
Ação Nº 2 - Fortalecer ações de prevenção nas unidades básicas de saúde, ofertando grupo de Tabagismo, realizando oficinas sobre alimentação saudável, entre								
Ação Nº 3 - Reorganizar o processo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).								
Ação Nº 4 - Promover ações intersetoriais para estimular estilo de vida saudável (Secretaria de Educação, Sesporte, Conselho Municipal de Saúde , Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Lei nº 14.423 de 22/07/2022, Comunicação e parceria público privada com indústrias).								
Ação Nº 5 - Organizar a agenda do profissional Farmacêutico para atuação em Cuidado Farmacêutico e em atividades técnico-pedagógicas.								
Ação Nº 6 - Ampliar o acesso ao cuidado continuado de usuários com DCNT .								
8	Alcançar 60% da cobertura de exames citopatológicos realizados na faixa etária de 25-64 anos.	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	26	2021	Percentual	50	60	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Reorganizar o processo de trabalho das equipes para coleta, monitoramento e busca ativa da população alvo.								
Ação Nº 2 - Implantar a solicitação, randomização e apresentação da produção dos exames citopatológicos no sistema informatizado de gestão.								
Ação Nº3 - Sensibilizar as empresas sobre a flexibilização da liberação das mulheres para a realização do citopatológico.								
9	Ampliar em 0,5 a razão de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,2	2021	Razão	0,5	0,5	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação Nº 1 - Reorganizar o processo de trabalho das equipes para solicitação dos exames.								
Ação Nº 2 - Monitorar e realizar a busca ativa pela faixa etária.								

Ação Nº 3 - Otimizar a oferta ampliando o número de exames e o número de prestadores.								
10	Alcançar 50% o número de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada no semestre.	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	34	2021	Percentual	50	50	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Reorganizar o processo de trabalho das equipes para monitoramento e busca ativa da população alvo.								
Ação Nº 2 - Ampliar as categorias profissionais que realizam o acompanhamento de pessoas diagnosticadas com diabetes, dentro de suas competências” (médicos, enfermeiros e farmacêuticos podem solicitar este exame laboratorial para acompanhamento, bem como orientar ações e realizar encaminhamentos frente ao resultado).								
Ação Nº 3- Ampliar a oferta de grupos de cuidado continuado voltado para diabéticos								
11	Aumentar a proporção de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida no semestre.	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre .	3%	2021	Percentual	80%	90%	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Reorganizar o processo de trabalho das equipes para monitoramento, busca ativa da população alvo e registro correto.								
Ação Nº 2 - Organizar a agenda do profissional Farmacêutico para atuação em Cuidado Farmacêutico.								
Ação Nº 3 - Instituir como rotina a avaliação e o registro da aferição da Pressão Arterial de todos os usuários com hipertensão arterial que comparecerem às Unidades Básicas de Saúde da Família para algum atendimento.								
12	Ampliar a oferta do Programa de Combate ao Tabagismo para 25% das Unidades Básicas de Saúde.	Proporção de Unidades Básicas de Saúde com o Programa de Combate ao Tabagismo implantado	2,8	2021	Percentual	15	25	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento dos grupos ativos.								
Ação Nº 2 - Promover encontros e Campanhas de conscientização intersetorial do município (Secretaria da Educação, Conselho Local de Saúde, Programa Saúde na Comunidade).								
Ação Nº3 - Ofertar grupos de Combate ao Tabagismo em horários e dias alternativos, com equipe multidisciplinar.								
Ação Nº 4- Incentivar a participação dos pacientes tabagistas em grupos, quando os mesmos são identificados em consultas individuais.)								
OBJETIVO Nº 1.3 - Promover a intersetorialidade visando ações de prevenção de doenças e promoção à saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	

13	Atingir 80% de cobertura do acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	66,5	2021	Percentual	75	80	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Monitorar as ações de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa de forma intersetorial .								
14	Instituir o Programa Municipal de Qualidade de Vida e Bem Estar.	Implantar o Programa Municipal de Qualidade de Vida e Bem Estar	0	2021	Número	1	1	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Elaborar Plano de Ação (envolvendo os três níveis de atenção à saúde) para sensibilizar parceiros para as ações intersetoriais*.								
Ação Nº 2 - Pactuar as ações, metas, indicadores e cronograma do Programa, com os parceiros.								
Ação Nº 3 - Monitorar o indicador "Anos Potenciais de Vida Perdido" para subsidiar o planejamento das ações prioritárias, considerando os agravos de maior								
Ação Nº 4 - Considerar no Planejamento das ações, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Programa Saúde na Escola, Planejamento Familiar,								
OBJETIVO Nº 1.4 - Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde no município.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	
15	Aumentar para 77% a proporção de gestantes com exame de sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	74	2021	Percentual	76	77	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Manter o acesso facilitado aos testes rápidos.								
Ação Nº 2 - Instituir Boas práticas do registro adequado dos testes rápidos.								
16	Aumentar para 95% a cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente em menores de 1 ano.	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente em menores de 1 ano	64	2021	Percentual	95	95	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Fortalecer o programa de vacinação e o monitoramento das vacinas em atraso.								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa das crianças com pendência no calendário vacinal.								
Ação Nº 3 - Realizar ações em escolas e na comunidade.								
Ação Nº4 - Realizar ações de vacinação em horários estendidos e nos finais de semana.								

17	Cumprir pelo menos 95% da cobertura das vacinas selecionadas pelo calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade -Pneumocócica 10 valente 2° dose.	Cobertura de vacina Pneumocócica 10-valente 2ª dose em crianças menores de um ano de idade	0	2021	Percentual	95	95	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Fortalecer o programa de vacinação e o monitoramento das vacinas em atraso.								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa das crianças com pendência no calendário vacinal.								
Ação Nº 3 - Realizar ações em escolas e na comunidade.								
Ação Nº 4- Realizar ações de vacinação em horários estendidos e nos finais de semana.								
18	Cumprir pelo menos 95% da cobertura das vacinas selecionadas pelo calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Tríplice viral 1° dose.	Cobertura de vacina Tríplice viral 1° dose em crianças menores de dois anos de idade	0	2021	Percentual	95	95	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Fortalecer o programa de vacinação e o monitoramento das vacinas em atraso.								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa das crianças com pendência no calendário vacinal.								
Ação Nº 3 - Realizar ações em escolas e na comunidade.								
Ação Nº 4 - Realizar ações de vacinação em horários estendidos e nos finais de semana.								
19	Manter a taxa de Mortalidade Infantil inferior a 8.	Taxa de mortalidade infantil	7,6	2020	Taxa	8	8	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Captar para o Pré-natal em tempo oportuno, de acordo com os protocolos.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das crianças com pendência de vacinação.								
Ação Nº 3 - Articular a ampliação do acesso da gestante de médio e alto risco aos serviços de alto risco.								
Ação Nº 4 - Institucionalizar o Programa Pequeno Príncipe como Política Pública Municipal.								
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações do Protocolo do Planejamento Familiar.								

Ação Nº 6 - Submeter à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), proposta para instituir o Palivizumabe para crianças prematuras até 33 semanas.

Ação Nº 7 - Manter o acesso facilitado para os exames laboratoriais e testes rápidos para as gestantes, de acordo com os protocolos vigentes.

Ação Nº 8 - Instituir educação permanente para os profissionais que realizam a consulta de Pré Natal.

Ação Nº 9 - Manter e fortalecer os grupos de gestantes com práticas integrativas pelas equipes de saúde.

Ação Nº 10 - Controlar as contrareferências dos Testes positivos de gravidez realizados nos Pronto Atendimentos e nas Upas.

	Reduzir a Taxa de Mortalidade Materna para 25.	Taxa de mortalidade materna em determinado período e local de residência	51	2020	Taxa	30	25	301 - Atenção Básica
--	--	--	----	------	------	----	----	----------------------

Ação Nº 1 - Realizar o pré-natal com monitoramento efetivo no decorrer de todo o processo de acordo com o protocolo.

Ação Nº 2 - Possibilitar acesso ao pré-natal em até no máximo a 12ª semana de gestação.

Ação Nº 3 - Elaborar estratégia junto ao serviço estadual envolvido para garantir o acesso rápido e qualificado ao ambulatório de gestação de alto risco.

Ação Nº 4 - Ampliar o acesso a coleta de exames laboratoriais no território da gestante.

Ação Nº 5 - Instituir educação permanente para os profissionais que realizam a consulta do pré-natal.

Ação Nº 6 - Manter e fortalecer os grupos de gestantes com práticas integrativas pelas equipes de saúde.

Ação Nº 7 - Ampliar a oferta de planejamento familiar para as mulheres em idade fértil com finalidade de evitar a gestação indesejada.

Ação Nº 8 - Facilitar o deslocamento da gestante hipossuficiente para realização de exames e consultas.

	Aumentar a investigação de óbitos de Mulheres em Idade Fértil para 95%	Proporção de óbitos de MIF (10 a 49 anos) investigados	90	2020	Percentual	93	95	305 - Vigilância Epidemiológica
--	--	--	----	------	------------	----	----	---------------------------------

Ação Nº 1 - Fortalecer o Núcleo Hospitalar Epidemiológico - NHE para a captação precoce e apoio a Vigilância Epidemiológica na investigação dos óbitos de Mulher em Idade Fértil - MIF.

Ação Nº 2 - Realizar a investigação em tempo oportuno.

	Manter superior a 95% o registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	99	2020	Percentual	95	95	305 - Vigilância Epidemiológica
--	---	---	----	------	------------	----	----	---------------------------------

Ação Nº 1 - Conscientizar os profissionais para preencher corretamente a causa do óbito na declaração de óbito.

	Manter em pelo menos 85% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	85	2020	Percentual	85	85	305 - Vigilância Epidemiológica
--	--	---	----	------	------------	----	----	---------------------------------

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da Rede de Atenção a Saúde (RAS) para o diagnóstico precoce.								
Ação Nº 2 - Monitorar os casos em acompanhamento e busca ativa dos faltosos.								
Ação Nº 3 - Instituir fluxo de encaminhamento ao serviço de referência.								
24	Reduzir a taxa de incidência de sífilis congênita, em menores de um ano, para 0,5 casos por 1.000 nascidos vivos.	Taxa de incidência de sífilis congênita em crianças menores de um ano , no período	2,93	2020	Taxa	0,5	0,5	305 - Vigilância Epidemiológica
Ação Nº 1 - Realizar o tratamento segundo os protocolos de saúde, em todos os casos identificados.								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de faltosos e monitorar o controle da cura.								
Ação Nº 3 - Realizar e monitorar tratamento dos parceiros.								
Ação Nº 4 - Garantir o esquema de tratamento medicamentoso completo.								
Ação Nº 5 - Pactuar e realizar ações intersetoriais com as Maternidades,Vigilância, Unidades Básicas de Saúde.								
Ação Nº 6 - Sensibilizar e capacitar as equipes para o preenchimento correto das cadernetas de pré- natal.								
Ação Nº 7 - Realizar monitoramento das gestantes e parceiros através de uma planilha compartilhada intersetorial .								
Ação Nº 8 - Elaborar a Linha de Cuidado da Sífilis e promover capacitação para sua implementação.								
Ação Nº 9 - Instituir Comitê de investigação de transmissão vertical para segmento, controle de cura e alta das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).								
Ação Nº 10 - Realizar a testagem oportuna .								
25	Manter em no máximo 1, o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0	2020	Número	1	1	305 - Vigilância Epidemiológica
Ação Nº 1 - Monitorar a investigação de transmissão vertical do HIV em todas as crianças menores de 5 anos								
Ação Nº 2 - Monitorar a cobertura do TARV - Terapia anti retroviral em gestantes HIV positivas								
Ação Nº 3 - Instituir protocolo com fluxo para testagem no período de aleitamento materno								
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais de saúde fortalecendo para a padronização da consulta nos casos de transmissão vertical do HIV.								
Ação Nº 5 - Ampliar e facilitar o acesso a PREP - Profilaxia Pré-Exposição								
26	Manter em pelo menos 80% de cobertura de imóveis visitados para controle da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	89,58	2021	Percentual	80	80	305 - Vigilância Epidemiológica
Ação Nº 1 - Informatizar o processo de trabalho do ACE - Agente de Combate de Endemias (incluindo o georreferenciamento).								

Ação Nº 2 - Integrar os ACS - Agente comunitário de saúde às ações de combate a Dengue.								
Ação Nº 3 - Fomentar o voluntariado e parcerias intersetoriais para ações coordenadas de dengue.								
27	Manter em pelo menos 95% a proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100	2020	Proporção	95	95	305 - Vigilância Epidemiológica
Ação Nº 1 - Realizar campanhas para a população com orientação e conscientização à prevenção e tratamento precoce à hanseníase .								
Ação Nº 2 - Busca ativa e monitoramento dos contatos identificados								
28	Aumentar para 90% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de cura na coorte de casos novos de tuberculose com confirmação laboratorial	83	2020	Percentual	87	90	305 - Vigilância Epidemiológica
Ação Nº 1 - Sensibilizar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) na identificação de sintomáticos respiratórios.								
Ação Nº 2 - Fortalecer o tratamento dos multirresistentes.								
Ação Nº 3 - Ampliar o número de pontos de coleta de amostras biológicas nas Unidades Básicas de Saúde , para ampliar a captação e propiciar o diagnóstico precoce da TB.								
Ação Nº 4 - Intensificar a busca ativa dos pacientes faltosos e monitoramento dos contatos.								
30	Reduzir a taxa de Incidência COVID-19	Incidência de COVID-19 (/100 mil hab.)	12448,1	2021	Taxa	10075	9067,5	305 - Vigilância Epidemiológica
Ação Nº 1 - Estimular a adesão a vacina contra Covid-19.								
31	Manter inferior a 2% a taxa de letalidade COVID - 19.	Taxa de Letalidade COVID-19	1,69	2021	Taxa	2	2	305 - Vigilância Epidemiológica
Ação Nº 1 - Estimular a adesão a vacina contra Covid-19.								
32	Diminuir para 5 dias úteis, o prazo médio, para o licenciamento sanitário.	Tempo médio (em dias) de tramitação de processos de licenciamento de novas empresas.	28	2021	Número	5	5	304 - Vigilância Sanitária
Ação Nº 1 - Implantar Auto Declaração para atividade de médio risco sanitário.								
Ação Nº 2 - Instituir e acompanhar o checklist de fiscalização para a padronização das ações.								

33	Implantar o processo de diagnóstico, investigação, tratamento e monitoramento da sífilis adquirida em 100% das unidades básicas de saúde.	Proporção das unidades básicas de saúde com processo de diagnóstico, investigação, tratamento e monitoramento da sífilis adquirida implantada	0	2021	Percentual	75	100	305 - Vigilância Epidemiológica
Ação Nº 1 - Instituir o Comitê Municipal da Sífilis.								
Ação Nº 2 - Instituir rotina de monitoramento dos casos de sífilis em adultos.								
Ação Nº 3 - Inserir a ficha de notificação/investigação no Sistema SaudeTech e que permita gerar relatório para monitoramento pela rede de atenção à saúde.								
34	Ampliar em 5% ao ano a testagem de Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST (Hepatite B, Hepatite C, Sífilis e HIV).	Número de Testes Rápidos (TR) realizados, em residentes, no período	81860	2019	Número	94763	99501	305 - Vigilância Epidemiológica
Ação Nº 1 - incluir a realização dos Testes Rápidos (TR) de HIV, Hepatite e Sífilis na triagem feita pelo Enfermeiro nas Unidades de Saúde e Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), por demanda espontânea.								
Ação Nº 2 - Realizar TRs nos Pronto-Atendimentos e serviços especializados .								
Ação Nº 3 - Realização de TRs pelo farmacêutico nos atendimentos de Cuidado Farmacêutico.								
35	Aumentar para 98% a proporção de casos de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	93,35	2021	Proporção	97	98	305 - Vigilância Epidemiológica
Ação Nº 1 - Monitoramento contínuo pelos técnicos da Vigilância Epidemiológica do encerramento oportuno das DCNIs.								
Ação Nº 2 - Conscientizar os profissionais a inserir o CID no registro.								
36	Reduzir para 0,25 a taxa de óbitos maternos classificados como diretos, no município.	Proporção de óbitos maternos classificados como diretos	0,75	2020	Taxa	0,5	0,25	301 - Atenção Básica

- Ação Nº 1 - Realizar o Pré-Natal com monitoramento efetivo no decorrer de todo o processo de acordo com o Protocolo.
- Ação Nº 2 - Elaborar estratégias junto aos serviços municipal e estadual envolvidos para garantir o acesso rápido e qualificado ao ambulatório de gestação de alto
- Ação Nº 3 - Ampliar o acesso a coleta de exames laboratoriais.
- Ação Nº 4 - Instituir educação permanente para os profissionais que realizam a consulta de Pré Natal.
- Ação Nº 5 - Manter e fortalecer os grupos de gestantes com práticas integrativas pelas equipes de saúde.
- Ação Nº 6 - Possibilitar acesso ao pré-natal em até no máximo a 12ª semana de gestação.
- Ação Nº 7 - Ampliar a oferta de planejamento familiar para as mulheres em idade fértil.

DIRETRIZ Nº 2 - QUALIFICAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar a participação Complementar dos serviços privados no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	
37	Ampliar o número de cirurgias eletivas de média complexidade em traumatologia.	Número de cirurgias eletivas de média complexidade na especialidade traumatologia-ortopedia, realizadas pelos prestadores contratados ou credenciados	95	2021	Número	380	475	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação Nº 1 - Ampliar credenciamentos na lógica de linhas de cuidado.

38	Ampliar o número de cirurgias eletivas de média complexidade do aparelho geniturinário.	Número de cirurgias eletivas de média complexidade do aparelho geniturinário, realizadas pelos prestadores contratados, ou credenciados	349	2021	Número	559	629	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
----	---	---	-----	------	--------	-----	-----	---

Ação Nº 1 - Ampliar credenciamentos na lógica de linhas de cuidado.

39	Ampliar o número de exames de endoscopia e colonoscopia	Número de exames de endoscopia e colonoscopia realizados pelos prestadores contratados ou credenciados	7353	2021	Número	9558	10293	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
----	---	--	------	------	--------	------	-------	---

Ação Nº 1 - Ampliar credenciamentos.								
Ação Nº 2 - Aprimorar o processo para redução do absenteísmo.								
40	Ampliar o número de exames de ultrassonografia.	Número de exames de ultrassonografia realizados pelos prestadores contratados ou credenciados	25346	2021	Número	36752	40554	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação Nº 1 - Ampliar credenciamentos.								
Ação Nº 2 - Aprimorar o processo para redução do absenteísmo.								
41	Firmar instrumentos de contratualização com os hospitais públicos localizados em Joinville, estabelecendo metas quantitativas e qualitativas	Número de instrumentos de contratualização	1	2021	Número	3	4	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação Nº 1 - Articular a contratualização dos Planos Operativos com os hospitais públicos no Município de Joinville.								
Ação Nº 2 - Rever planos operativos dos hospitais públicos que estão sob gestão municipal e gerência de outros entes públicos.								
OBJETIVO Nº 2.2 - Qualificar a Assistência Farmacêutica, para o acesso e uso racional de medicamentos.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	
42	Disponibilizar pelo menos 90% dos itens do elenco básico de medicamentos.	Proporção de itens do elenco básico ofertados regularmente.	93	2020	Proporção	90	90	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Ação Nº 1 - Enviar os dados da Assistência Farmacêutica ao Ministério da Saúde através da integração do sistema SaudeTech com o sistema Hórus, com Cartão Nacional de Saúde dos usuários atualizado.								
Ação Nº 2 - Revisar periodicamente os itens da Relação Municipal de Medicamentos da Atenção Básica (REMUME).								
Ação Nº 3 - Acompanhar o consumo dos itens e realizar a programação e solicitação de aquisição em tempo adequado.								
Ação Nº 4 - Disponibilizar orçamento em tempo adequado para efetivar as aquisições.								
43	Implantar a Farmácia Solidária.	Farmácia Solidária implantada	0	2021	Número	1	1	122 - Administração Geral

Ação Nº 1 - Credenciar, contratar ou firmar parceria com Instituição de Ensino Superior (IES).								
Ação Nº 2 - Definição do Sistema de Informação a ser utilizado para registros de entradas, saídas e dispensações de medicamentos.								
Ação Nº 3 - Estimular a população para a devolução de itens não utilizados (UBSFs captadoras), para abastecer a Farmácia Solidária (FS)								
Ação Nº 4 - Fomentar a pactuação da IES com indústrias para recebimento de doações de medicamentos.								
Ação Nº 5 - Promover pactuação/parceria com a Secretaria de Assistência Social (SAS) e Organizações Não Governamentais (ONGs) para apoio e adesão ao programa.								
Ação Nº 6 - Disponibilizar farmacêutico para supervisionar a Farmácia Solidária - FS.								
44	Implantar Hortos Medicinais em 50% das Unidades Básicas de Saúde	Proporção de Unidades Básicas de Saúde com hortos medicinais implantados	0	2021	Percentual	30	50	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Obter os insumos .								
Ação Nº 2 - Adequar o espaço físico nas Unidades.								
Ação Nº 3 - Sensibilizar a comunidade sobre Uso Racional de Plantas Medicinais e a Implantação e manutenção de hortos.								
Ação Nº 4 - Elaborar e publicizar os Protocolo de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, com orientações sobre implantação do horto de plantas medicinais.								
Ação Nº 5 - Sensibilizar e Capacitar as equipes de saúde sobre Uso Racional de Plantas Medicinais, Fitoterapia e Implantação e manutenção de hortos.								
45	Manter em no máximo 7% a proporção de pacientes em polifarmacoterapia	Número de pacientes que utilizam 5 ou mais medicamentos do elenco básico em receitas válidas	6,44	2021	Proporção	7	7	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Ação Nº 1 - Efetivar e ampliar os atendimentos realizados em Cuidado Farmacêutico.								
Ação Nº 2 - Qualificar a dispensação realizada pelo farmacêutico, com local adequado e tempo para realizar as orientações.								
Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa do Público alvo pela equipe para inserção nos programas de qualidade de vida e bem estar.								
Ação Nº 4 - Identificar usuários com resultados fora das metas terapêuticas para reavaliação e revisão da farmacoterapia.								
Ação Nº 5 - Sensibilizar dos médicos quanto à desprescrição e formas terapêuticas alternativas.								
Ação Nº 6 - Ofertar as PICS aos usuários como terapia complementar.								
Ação Nº 7 - Viabilizar o atendimento farmacêutico fomentando as mudanças estruturais e agendamento.								
Ação Nº 8 - Integrar o profissional farmacêutico aos grupos de promoção à saúde.								
Ação Nº 9 - Inserir o profissional farmacêutico na atuação clínica para acompanhamento de usuários em farmacoterapia.								
OBJETIVO Nº 2.3 - Aprimorar os processos que visam a integralidade do cuidado.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	

46	Estruturar protocolos e linhas de cuidado que norteiam o processo de trabalho na Rede de Atenção à Saúde	Número de linhas de cuidado e protocolos implantados, atualizados e publicizados, no período	5	2020	Número	11	13	122 - Administração Geral
Ação Nº 1 - Elaborar e atualizar os documentos assistenciais com base no Plano Municipal de Saúde (PMS) e Diretrizes do Ministério da Saúde (MS).								
Ação Nº 2 - Propor as capacitações das linhas de cuidado e protocolos, conforme cronograma, utilizando material para comunicação assertiva.								
Ação Nº 3 - Elaborar e atualizar os fluxos de processos de trabalho intersetorial entre as secretarias da saúde, assistência social e educação.								
47	Ofertar ao menos uma modalidade de Prática Integrativa Complementar em Saúde em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	Proporção de Unidades Básicas de Saúde com oferta de ao menos 1 PICS	47	2021	Percentual	85	100	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Capacitar os servidores em Prática Integrativa Complementar em Saúde (PICS).								
Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes sobre os benefícios das PICS .								
Ação Nº 3 - Estimular PICS que ainda não são ofertadas no município.								
Ação Nº 4 - Implantar Centro de PICS.								
48	Reduzir para 70% o percentual de pacientes não-urgentes e pouco urgentes em Unidades de Pronto Atendimento	Proporção de Pacientes classificados como não-urgentes (Azul) e pouco urgentes (Verde) em Unidades de Pronto Atendimento	80	2019	Percentual	73	70	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
49	Implantar o processo de atendimento em teleconsulta na atenção primária e especializada.	Implantar o atendimento em teleconsulta na atenção primária e especializada	0	2021	Percentual	1	1	122 - Administração Geral
Ação Nº 1 - Proporcionar as ferramentas para implementação do atendimento em teleconsulta.								
Ação Nº 2 - Viabilizar e manter a assinatura digital a profissionais de saúde de nível superior.								
Ação Nº 3 - Adequar os processos de teleconsultoria à legislação vigente.								

50	Aumentar para 20 o número de postos de coleta do Laboratório Municipal.	Número de postos de coleta do Laboratório Municipal descentralizados	12	2021	Número	18	20	301 - Atenção Básica
----	---	--	----	------	--------	----	----	----------------------

Ação Nº 1 - Ampliar o número de vagas totais, facilitando o acesso à coleta de exames laboratoriais.

Ação Nº 2 - Disponibilizar impressoras térmicas para impressão de etiquetas de tubos de coleta.

Ação Nº 3 - Garantir infraestrutura de TI para abertura dos postos de coleta.

Ação Nº 4 - Adequar recursos humanos para postos de coleta e Laboratório Municipal.

Ação Nº 5 - Enfermeiro no quadro do Laboratório Municipal, para liderar equipe de coleta e possibilitar atuação de técnicos de enfermagem.

OBJETIVO Nº 2.4 - Reduzir a judicialização em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	
51	Manter as demandas judiciais em proporção inferior a 30% do total de demandas excepcionais recebidas (ações judiciais, requerimentos e processos administrativos)	Proporção de tramitação de Processos Judiciais em relação ao total de processos	26	2021	Percentual	30	30	303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Ação Nº 1 - Propor e viabilizar a capacitação do NAT/ Núcleo de Evidências em Saúde (NEVS).

OBJETIVO Nº 2.5 - Reestruturar a rede de Atenção Psicossocial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	
52	Ampliar em 30% os atendimentos em consultas médicas em psiquiatria, realizadas nas unidades da Atenção Primária em Saúde e nas unidades habilitadas.	Número de consultas em psiquiatria realizadas nas unidades de Atenção Primária em Saúde e unidades habilitadas, no período	12376	2020	Número	16088	16088	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação Nº 1 - Credenciamento para atendimento de psicologia e psiquiatria.								
Ação Nº 2 - Monitorar a fila da demanda reprimida.								
Ação Nº 3 - Reorganizar fluxo de atendimentos pelos médicos psiquiatras por território.								
53	Ampliar em 30% os atendimentos em saúde mental, por equipe multidisciplinar.	Número de atendimentos realizados por equipe multidisciplinar, pelos procedimentos selecionados, no município, no período	39806	2020	Número	51682	51748	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação Nº 1 - Implantar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPS AD III).								
Ação Nº 2 - Ampliar o nº de residências terapêuticas em Joinville.								
Ação Nº 3 - Construção do Espaço Vital – Centro de Reabilitação Psicossocial.								
Ação Nº 4 - Pactuação com instituições de nível superior / ambulatório escola.								
Ação Nº 5 - Adequar e qualificar quadro de profissionais para atendimento em saúde mental (APS e Atenção Especializada)								
Ação Nº 6 - Monitorar a fila da demanda reprimida.								
Ação Nº 7 - Incentivar a realização e ampliar a oferta de PICs nos serviços de saúde mental.								
54	Aumentar em 85% o número de ações de matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes da atenção básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	92	2020	Número	152	172	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação Nº 1 - Reorganizar o fluxo de trabalho do matriciamento.								
Ação Nº 2 - Revisar a Linha de Cuidado.								
OBJETIVO Nº 2.6 - Fortalecer a Rede de Reabilitação às pessoas com Deficiências.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	

55	Ampliar em 40% o acesso às pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Nº de atendimentos realizados em pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de DI e/ou TEA.	1401	2020	Número	1821	1961	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
----	--	--	------	------	--------	------	------	---

Ação Nº 1 - Abrir credenciamento com o setor privado.

Ação Nº 2 - Adequar as equipes multidisciplinares da atenção especializada e atenção primária para atendimento dos usuários com suspeita e diagnóstico de DI e TEA.

Ação Nº 3 - Construir a nova estrutura do NAIPE.

Ação Nº 4 - Monitorar a fila da demanda reprimida.

56	Ampliar em 20% os atendimentos em saúde auditiva.	Nº de atendimentos realizados em saúde auditiva, pelos CID selecionados.	10387	2020	Número	11425	12464	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
----	---	--	-------	------	--------	-------	-------	---

Ação Nº 1 - Adequar o quadro de profissionais e melhorar a estrutura tecnológica do Centrinho.

Ação Nº 2 - Repactuar o fluxo e oferta da dotação orçamentária para compra de aparelhos auditivos pelo Estado.

Ação Nº 3 - Monitorar a fila da demanda reprimida.

DIRETRIZ Nº 3 - APRIMORAR A POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	
57	Capacitar permanentemente os servidores, visando o desenvolvimento de competências e melhorias do processo de trabalho.	Proporção de participantes em capacitações em relação ao total de servidores.	65	2020	Percentual	75	80	122 - Administração Geral

Ação Nº 1 - Efetivar as ações previstas no Plano de Educação Continuada.

Ação Nº 2 - Manter e qualificar o Programa de Acolhimento ao novo Servidor.

Ação Nº 3 - Manter e qualificar o Programa de Acolhimento ao novo gestor/líder.

Ação Nº 4 - Elaborar o Plano de Educação Continuada para efetivação das ações previstas no Plano Municipal de Saúde.

58	Estruturar o Centro de Educação e Inovação em Saúde (CEIS).	Centro de Educação e Inovação estruturado.	0	2021	Número	1	1	122 - Administração Geral
Ação Nº 1- Manter institucionalizada a Política de Educação Nacional/Estadual e Formação em Saúde no município.								
Ação Nº 2 - Planejar e desenvolver projetos de pesquisa/extensão de interesse da Secretaria da Saúde com Instituições de Ensino Superior.								
Ação Nº 3 - Investir em infraestrutura (obra, equipamentos, tecnologias).								
OBJETIVO Nº 3.2 - Promover ações para valorização dos servidores.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	
59	Manter a proporção mínima de 60% de servidores do quadro permanente em cargos em comissão.	Proporção de servidores do quadro permanente em cargos em comissão.	75	2021	Percentual	60	60	122 - Administração Geral
Ação Nº 1 - Valorizar os cargos de gestão e coordenações de acordo com o cumprimento de metas e entregas de trabalho.								
Ação Nº 2 - Realizar processo seletivo que contemple a qualificação técnica exigida para função.								
60	Aumentar em 60% o número de trabalhos inscritos no Prêmio de Práticas Inovadoras da Saúde de Joinville, proporcionando maior visibilidade às experiências e projetos bem-sucedidos realizados pelos servidores.	Número de trabalhos inscritos.	51	2021	Número	74	82	122 - Administração Geral
Ação Nº 1 - Manter e atualizar o banco de pesquisa /intervenções inovadoras que estão acontecendo em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde para ser preenchido periodicamente pelas coordenações dos serviços, facilitando o mapeamento das ações.								
Ação Nº 2 - Fomentar em momentos oportunos a participação dos servidores.								
Ação Nº 3 - Auxiliar os servidores no processo de inscrição de trabalhos.								

61	Implantar o Programa Saúde do Servidor.	Programa Saúde do Servidor implantado.	0	2021	Número	1	1	122 - Administração Geral
----	---	--	---	------	--------	---	---	---------------------------

Ação Nº 1 - Estruturar e implantar o Plano de Ação do Programa Saúde do Servidor.

Ação Nº 2 - Estabelecer parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas e demais parceiros/instituições.

OBJETIVO Nº 3.3 - Consolidar a relação com as instituições formadoras de profissionais atuantes na área da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	
62	Atingir a proporção de 50% de instituições formadoras com cenários de prática na rede SUS, com contratos de trabalho pactuados.	Proporção de instituições formadoras com cenários de prática na rede SUS com contratos de trabalho pactuados.	19	2021	Proporção	40	50	122 - Administração Geral

Ação Nº 1 - Vincular parte da contrapartida das Instituições de Ensino Superior - IES a cursos voltados aos treinamentos da Rede de Atenção à Saúde, de forma

Ação Nº 2 - Estabelecer parcerias com outras instituições/municípios.

Ação Nº 3 - Disponibilizar às Instituições de Ensino Superior - IES parceiras uma lista de necessidades de capacitações para a Secretaria de Saúde - SES e temas para

Ação Nº 4 - Atualizar Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde - COAPES.

Ação Nº 5 - Realizar o evento Semana Científica da Secretaria de Saúde com apresentações temáticas das pesquisas realizadas pelas instituições, articulando a devolutiva dos resultados nesta semana à autorização das pesquisas nos diversos cenários da Rede de Atenção à Saúde - RAS.

DIRETRIZ Nº 4 - APERFEIÇOAR A GESTÃO DO SUS.

OBJETIVO Nº 4.1 - Promover a efetividade na gestão hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	
63	Meta-1 Reestruturar o modelo de gestão do Hospital Municipal São José.	Novo modelo de gestão implantado.	0	2021	Número	1	1	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação Nº 1 - Iniciar a implantação do Modelo de Gestão no Hospital Municipal São José

64	Atingir pelo menos 20% de cirurgias eletivas de média e alta complexidade no Hospital São José.	Proporção de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, realizadas.	16	2020	Proporção	20	20	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação Nº 1 - Adequar os processos de compras (orçamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).								
Ação Nº 2 - Readequar o quadro funcional e os processos de trabalho das equipes para ativação das 9 salas cirúrgicas, além das 2 salas de pequenos procedimentos e 2 salas de exames do pré-cirúrgico no o CCA.								
Ação Nº 3 - Implantar e monitorar o módulo MV (sistema de gestão hospitalar) para o ambulatório, criando interface com o sistema da Secretaria de Saúde.								
Ação Nº 4 - Monitorar o fluxo interno para registro como média e alta complexidade e padronizar relatório para monitoramento.								
65	Manter a taxa de infecção hospitalar do HMSJ em no máximo 2%.	Taxa de infecção hospitalar.	2,31	2021	Percentual	2	2	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação Nº 1 - Comprovar a realização de educação permanente para equipes de prestadores de serviço.								
Ação Nº 2 - Monitorar e apresentar as principais causas de infecção hospitalar para campanhas internas de prevenção.								
66	Reduzir a média de internação hospitalar em no máximo 7 dias, no HMSJ.	Média de internação hospitalar no período.	9	2020	Número	7,5	7	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação Nº 1 - Qualificar o processo de transferência dos cuidados para a equipe do EMAD , garantido que o processo de alta hospitalar seja efetivado no sistema MV.								
Ação Nº 2 - Implementar processo de monitoramento de giro de leitos.								
Ação Nº 3 - Implantar e implementar o fluxo de trabalho para padronização dos exames; resposta de parecer; vista médica e alta hospitalar.								
Ação Nº 4 - Adequar o quadro funcional para melhoria do fluxo de trabalho das equipes de higienização.								
67	Manter em no máximo 24 horas o Tempo Médio de permanência do paciente observado no Pronto Socorro do HMSJ.	Tempo médio (em horas) de permanência no Pronto Socorro.	24	2021	Número	24	24	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação Nº 1 - Realizar treinamento de médicos e residentes para cumprimento dos protocolos e fluxo de trabalho.								
Ação Nº 2 - Padronizar o tempo de resposta de parecer/definição de conduta.								
OBJETIVO Nº 4.2 - Captar recursos junto ao Estado e União.								
	Descrição da Meta	Indicador para	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista	Subfunção			

Nº		monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	
68	Ampliar a captação de recursos para investimento e/ou custeio para R\$ 60.000.000,00 em 4 anos.	Valor das emendas e convênios novos assinados para obtenção de recursos para o município (acumulado).	13472760	2017	Moeda	15000	60000000	122 - Administração Geral
Ação Nº 1 - Monitorar os programas que vinculam receitas.								
Ação Nº 2 - Elaborar material para captação de investimentos (portfólio).								
Ação Nº 3 - Estruturar e implantar um fluxo de trabalho para análise de fichas técnicas de receitas de recursos provenientes do Ministério da Saúde e Estado.								
Ação Nº 4 - Aprimorar o planejamento para aplicação dos recursos recebidos por meio de emendas parlamentares, garantindo a transparência e viabilizando o								
OBJETIVO Nº 4.3 - Aperfeiçoar os sistemas informatizados e a gestão da informação.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	
69	Integrar o prontuário eletrônico entre as UBS e UPA	Prontuário eletrônico integrado.	0	2021	Número	1	1	122 - Administração Geral
70	Ampliar a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria da Saúde com investimento de R\$2.000.000,00 ao ano.	Valor investido em renovação tecnológica do parque de TI da Secretaria da Saúde, ao ano.	0	2021	Moeda	2000000	2000000	122 - Administração Geral
Ação Nº 1 - Realizar anualmente, levantamento de necessidade tecnológicas e atualização de material e equipamentos dentro da estrutura da saúde do município de Joinville.								
Ação Nº 2 - Realizar licitações para garantir o fornecimento de materiais.								
OBJETIVO Nº 4.4 - Prover infraestrutura da Rede de Atenção à Saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	

71	Aumentar para 80% a proporção de unidades de serviços especializados com alvará sanitário.	Proporção de unidades de serviços especializados com alvará sanitário.	55	2021	Percentual	75	80	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação Nº 1 - Executar obras (construções novas, reformas e/ou adequações de imóveis).								
72	Aumentar para 100% a proporção de unidades básicas de saúde com alvará sanitário.	Proporção de unidades básicas de saúde com alvará sanitário.	65,85	2021	Proporção	90	100	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Executar obras (construções novas, reformas e/ou adequações de imóveis).								
73	Aumentar para 100% a proporção de unidades de Urgência e Emergência com Alvará de funcionamento do Corpo de Bombeiros, no período.	Proporção de unidades de Urgência e Emergência com Alvará de Funcionamento do Corpo de Bombeiros.	0	2021	Proporção	75	100	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação Nº 1 - Realizar as adequações necessárias para obtenção do Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros (UPA Sul e Leste , PA Norte HMSJ).								
74	Construir as unidades de saúde considerando o conceito Vila da Saúde, com objetivo de prevenção da doença e promoção da saúde.	Número de Vilas da Saúde construídas.	0	2021	Número	20	30	301 - Atenção Básica
Ação Nº 1 - Prover orçamento necessário à implantação de hortas comunitárias e hortos medicinais nas Unidades de Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar articulações com outras secretarias.								
Ação Nº 3 - Realizar os projetos e aprovar os projetos.								
Ação Nº 4 - Reformar as unidades existentes e construir as novas unidades com o conceito Vilas da Saúde.								
OBJETIVO Nº 4.5 - Aprimorar a comunicação intra e intersetorial.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista		Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2024	Meta Plano (2022-2025)	

75	Aumentar a produção de conteúdos comunicacionais internos com ênfase em temas do calendário da saúde e nas diretrizes do Plano Municipal da Saúde.	Número de campanhas conteúdos desenvolvidos relacionados ao Calendário da Saúde e/ou Plano Municipal da Saúde.	-	-	Número	12	12	122 - Administração Geral
Ação Nº 1 - Manter rotina para planejamento com as gerências para produção de materiais relacionadas ao calendário da saúde e/ou do Plano Municipal da Saúde.								
76	Elaborar pelo menos 24 informativos da saúde, para divulgação das ações internas da Secretaria da Saúde, ao ano.	Quantidade de informativos quinzenais elaborados ao ano.	10	2021	Número	24	24	122 - Administração Geral
Ação Nº 1 - Articular ações com os setores da Secretaria da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde para a coleta de informações.								
Ação Nº 2 - Entrevistar profissionais para entender o conteúdo encaminhado para o informativo.								
Ação Nº 3 - Manter e desenvolver os informativos levando em consideração o calendário da saúde.								
77	Implantar ferramenta que otimize o processo de comunicação com às áreas internas.	Implantar ferramenta de Comunicação	0	2021	Número	1	1	122 - Administração Geral
Ação Nº 1 - A partir da implementação da ferramenta de comunicação, desenvolver um fluxo interno com todas as informações para produção de materiais.								
Ação Nº 2 - Divulgar a ferramenta implantada internamente.								
Programação Anual de Saúde - PAS 2024, segundo Resolução 072-23 do CMS.								



RESOLUÇÃO SEI Nº 0017610874/2023 - SES.CMS

Joinville, 11 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 072-2023 - CMS

Dispõe sobre a Alterações nas ações da PAS 2024 Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 04/2023 SEI Nº 0017417110/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 19/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0017019378/2023 – SES.UGE.APL informando ao CMS que o Plano Municipal de Saúde (PMS) é instrumento central de planejamento para definição e implementação de iniciativas no âmbito da saúde; e que através da Programação Anual de Saúde (PAS) ocorre a operacionalização das intenções expressas no PMS, por meio da anualização das metas e do registro da previsão orçamentária (LOA). A Programação Anual de Saúde para 2024 foi discutida entre o setor de Planejamento Estratégico e as áreas envolvidas nos indicadores a que cada ação dizia respeito. Este processo de revisão é previsto na legislação, com possíveis alterações das ações pactuadas para o ano anterior, visando o alcance dos indicadores do Plano Municipal de Saúde. Salientamos, que não houveram alterações de metas e objetivos, apenas de ações. Dessa forma, encaminhamos, para aprovação do Conselho Municipal de Saúde as alterações realizadas nas ações para PAS/2024 (Anexo 0017016218);

- que em 22/05/2023 via OFÍCIO SEI No 0017036631/2023 – SES.UGE.APL encaminha para conhecimento e envio aos demais conselheiros de saúde, a descrição detalhada das alterações nas ações previstas para a Programação Anual de Saúde/2024, conforme as Diretrizes e Objetivos. A Coordenação de Planejamento fica à disposição para reunião com a comissão que será designada para análise do pleito, a fim de fazer uma leitura pontual de cada item e esclarecer as razões das alterações propostas. Alterações descritas no Anexo 0017016218. **DIRETRIZ 1. FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DA REDE E COORDENADORA DO CUIDADO. OBJETIVO 1.1 QUALIFICAR A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL EM SAÚDE Indicador 1** Proporção de unidades básicas de saúde com Conselho Local de saúde Ativo. Alteração nas Ações: 1.1.1 e 1.1.2 Inserida uma nova ação: 1.1.3 **Indicador 2** Aumentar para 65% ou mais a proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 12a semana de gestação. Alteração da ação: 1.2.2 Inserida uma nova ação: 1.2.4 **Indicador 3** Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. Alteração da ação: 1.3.2 Inserida uma nova ação: 1.3.3 **Indicador 4** Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica Alteração da ação: 1.4.1 **Indicador 5** Manter abaixo de 8% a proporção de gravidez na adolescência. Alteração da ação: 1.5.2 Exclusão da ação:

1.5.5 **Indicador 6** Reduzir para 20% o absenteísmo na atenção primária. Inserida uma nova ação:

1.6.2 **OBJETIVO 1.2 CONSOLIDAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS E EMERGENTES** **Indicador 7** Reduzir 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura pelas 4 principais Doenças Crônicas não transmissíveis – DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). Alteração da ação: 1.7.4 Inserida uma nova ação: 1.7.6 **Indicador 8** Alcançar 60% da cobertura de exames citopatológicos realizados na faixa etária de 25-64 anos. Inserida uma nova ação: 1.8.3 **Indicador 9** Ampliar em 0,5 a razão de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos. Alteração da ação: 1.9.1 **Indicador 10** Alcançar 50% o número de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada no semestre. Inserida uma nova ação: 1.10.3 **Indicador 11** Aumentar a proporção de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida no semestre. Alteração da ação: 1.11. 3 **Indicador 12** Ampliar a oferta do Programa de Combate ao Tabagismo para 25% das Unidades Básicas de Saúde. Alteração da ação: 1.12.1 Exclusão das ações: 1.12.5 e 1.12.6 **OBJETIVO 1.3 PROMOVER A INTERSETORIALIDADE VISANDO AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO À SAÚDE** **Indicador 13** O nome do indicador foi alterado, conforme Medida Provisória no 1.164/2023. Foi alterado para Bolsa Família. **OBJETIVO 1.4 FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO** **Indicador 15** Aumentar para 77% a proporção de gestantes com exame de sífilis e HIV. Alteração da ação: 1.15.1 Inserida uma nova ação: 1.15.2 **Indicador 16** Aumentar para 95% a cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente em menores de 1 ano. Inserida uma nova ação: 1.16.4 **Indicador 17** Cumprir pelo menos 95% da cobertura das vacinas selecionadas pelo calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade - Pneumocócica 10 valente 2º dose. Inserida uma nova ação: 1.17.4 **Indicador 18** Cumprir pelo menos 95% da cobertura das vacinas selecionadas pelo calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Tríplice viral 1º dose. Inserida uma nova ação: 1.18.4 **Indicador 19** Manter a taxa de Mortalidade Infantil inferior a 8. Alteração nas ações: 1.19.3, 1.19.4, 1.19.5, 1.19.7 e 1.19.9 Inserida uma nova ação: 1.19.10 **Indicador 20** Reduzir a Taxa de Mortalidade Materna para 25. Alteração nas ações: 1.20.4, 1.20.6 e 1.20.7 Inserida uma nova ação: 1.20.8 **Indicador 21** Aumentar a investigação de óbitos de Mulheres em Idade Fértil para 95% Alteração da ação: 1.21.1 **Indicador 22** Manter superior a 95% o registro de óbitos com causa básica definida. Exclusão da ação que foi concluída, e renumerada as demais ações. Alteração da ação: 1.22.1 **Indicador 24** Reduzir a taxa de incidência de sífilis congênita, em menores de um ano, para 0,5 casos por 1.000 nascidos vivos. Alteração da ação: 1.24.7 **Indicador 25** Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos Alteração da ação: 1.25.4 **Indicador 27** Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes Alteração da ação: 1.27.1 **Indicador 30** Reduzir a taxa de Incidência COVID-19 Exclusão das ações: 1.30.1 e 1.30.2 Inserida uma nova ação: 1.30.1 **Indicador 31** Manter inferior a 2% a taxa de letalidade COVID-19. Exclusão das ações: 1.31.1 e 1.31.2 Inserida uma nova ação: 1.31.1 **Indicador 32** Tempo médio (em dias) de tramitação de processos de licenciamento de novas empresas. Inserida uma nova ação: 1.32.2 **Indicador 33** Implantar o processo de diagnóstico, investigação, tratamento e monitoramento da sífilis adquirida em 100% das unidades básicas de saúde. Alteração da ação: 1.33.2 Exclusão das ações 3 e 4 Inserida uma nova ação: 1.33.3 **DIRETRIZ 2. QUALIFICAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE. OBJETIVO 2.2 QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA O ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS** **Indicador 44** Implantar Hortos Medicinais em 50% das Unidades Básicas de Saúde Inserida uma nova ação: 2.44.3 Alteração da ação: 2.44. 5 **Indicador 45** Manter em no máximo 7% a proporção de pacientes em polifarmacoterapia. Alterações nas ações: 2.45.3 e 2.45.6 **OBJETIVO 2.3 APRIMORAR OS PROCESSOS QUE VISAM A INTEGRALIDADE DO CUIDADO. Indicador 46** Número de linhas de cuidado e protocolos implantados, atualizados e publicizados, no período Alterações nas ações: 2.46.1 e 2.46.2 **OBJETIVO 2.5 REESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** **Indicador 52** Ampliar em 30% os atendimentos em consultas médicas em psiquiatria, realizadas nas unidades da Atenção Primária em Saúde e nas unidades habilitadas. Alteração da ação: 2.52.1 **Indicador 53** Ampliar em 30% os atendimentos em saúde mental, por equipe multidisciplinar. Alteração da ação: 2.53. 5 Exclusão da ação: 2.25.6 As ações 7 e 8 foram renumeradas e passaram para 6 e 7. **OBJETIVO 2.6 FORTALECER A REDE DE REABILITAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS** **Indicador 55** Ampliar em 40% o acesso às pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Alteração da ação: 2.55.1 **DIRETRIZ 3. APRIMORAR A POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS. OBJETIVO 3.1 FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE. Indicador 57** Proporção de participantes em capacitações em relação ao total de servidores. Alterações nas ações: 3.57.2 e 3.57.3 Inserida uma nova ação: 3.57.1 **OBJETIVO 3.2 PROMOVER AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES** **Indicador 60** Número de trabalhos inscritos. Alterações nas ações: 3.60.1 e 3.60.2 **Indicador 61** Programa Saúde do Servidor implantado. Alteração na ação: 3.61.1 **Indicador 62** Proporção de instituições formadoras com cenários de prática na rede SUS com contratos de trabalho pactuados. Alteração na ação: 3.62.5 **DIRETRIZ 4 APERFEIÇOAR A GESTÃO DO SUS. OBJETIVO 4.1 PROMOVER A EFETIVIDADE NA GESTÃO HOSPITALAR** **Indicador 63** Novo modelo de gestão implantado. Inserida uma nova ação **Indicador 64** Proporção de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, realizadas. Alterações nas ações: 4.64.1, 4.64.2 e 4.64.4 Inserida uma nova ação: 4.64.3 **Indicador 65** Taxa de infecção hospitalar. Alteração na ação: 4.65.1 **Indicador 66** Média de internação hospitalar no período. Alterações nas ações: 4.66.3 e 4.66.4 Inserida uma nova ação: 4.66.1 **OBJETIVO 4.5 APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INTRA E**

INTERSETORIAL **Indicador 75** Número de campanhas conteúdos desenvolvidos relacionados ao Calendário da Saúde e/ou Plano Municipal da Saúde. Alteração na ação: 4.75.1 **Indicador 76** Quantidade de informativos quinzenais elaborados ao ano. Alterações nas ações: 4.76.2 e 4.76.3

- que em 06/06/2023 via OFÍCIO SEI No 0017208905/2023 – SES.CMS informa que na 197o. Assembleia Geral Extraordinária do dia 05/06/23 aprovou o encaminhamento do ofício SEI 0017019378/2023 - Programação Anual de Saúde - PAS 2024 para CAI analisar e emitir o parecer;

- que em 19/06/2023 em reunião desta comissão com representante da SMS, todas as sugestões de alterações foram apresentadas, deliberadas e aprovadas;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVIII 198ª Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de julho de 2023, as alterações das ações da PAS 2024-SES, Secretaria Municipal de Saúde SEI (0017019378), (0017016218), recomendando que:

- a) Indicador 5/Ação 2 – acrescentar ao texto: buscando parcerias com instituições de ensino superior;
- b) Indicador 7/Ação 4 – alterar para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Lei nr. 14.423 de 22/07/2022) e acrescentar parceria público-privada (indústrias);
- c) Indicador 11 – acrescentar aos números 3, 80 e 90 o símbolo %;
- d) Indicador 19/Ação 10 - corrigir texto: ... nos pronto atendimentos e nas Upas.;
- e) Indicador 58/Ação 1 – inserir ... Política de Educação Nacional/Estadual e ...;
- f) Indicador 66/Ação 3 – alterar a palavra Acompanhar por Implantar e implementar o fluxo de ...;
- g) Indicador 76/Ação 1 - ... os setores da Secretaria da Saúde (incluir) e do Conselho Municipal de Saúde para a ...;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 13/07/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/07/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017610874** e o código CRC **5377A987**.

